



Decreto N° 12 - de 27 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.301,42 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.301,42 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.155,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.155,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.155,60

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RESIDENCIA DE MEDICINA - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.301,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.301,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 1.155,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.155,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.155,60

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.145,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.301,42

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.301,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 27 de Janeiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63